



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA GERAL

PROCESSO N.º: 7001616-91.2020.8.08.0000

ASSUNTO: Contratação Direta. Assinatura de jornal de grande circulação.

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do Processo TJES n.º 7001616-91.2020.8.08.0000, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência 0458629, no despacho da Secretaria de Infraestrutura 0466485 e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da futura contratada TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.042.826/0002-83, no valor de R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) assinatura do jornal A Tribuna - periodicidade diária/vigência anual - versão impressa e respectivo acesso ao conteúdo on-line/digital..

Encaminhado à Secretaria de Infraestrutura, para que a Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos promova a publicação, na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 02/08/2020, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468322** e o código CRC **9C71D249**.